

Nº 1.350/2021-GP/PMC

04/10/2021



LEITURA NA SESSÃO

04/10/2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.350/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 04/10/2021

Horas 09:52 Sessão 3924

Ass. Polânia Silveira

Ref.: Protocolo nº 16.578/2021 de 18/08/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 931/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 549/2021, de autoria da ilustre vereadora **Mazéh Silva - PT**, que indica ao Executivo Municipal, implementação de cotas de vagas para mulheres trabalhadoras, agricultoras familiares e pescadoras às feiras livres e mercados populares existentes no Município.

Em resposta, conforme manifestação da Assessoria de Gabinete, informamos a Vossa Excelência, que conforme artigo quinto da Constituição diz que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Logo em seguida, no Inciso I, complementa que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".

O princípio da igualdade aludido acima é tanto da forma jurídica e no tratamento sem distinções, quanto da forma material, devendo os iguais ser tratados como iguais, e os desiguais de modo desigual na medida de sua desigualdade.

Neste sentido, o sistema de cotas é uma política afirmativa que visa facilitar o acesso a determinados grupos a oportunidades nas quais elas são desfavorecidas por uma série de fatores, amenizando a desigualdade social.

Assim, tendo em vista o teor da indicação, se faz necessário maior clareza quanto aos objetivos do sistema de cotas pretendido, para que não fira nenhum princípio constitucional e nem o texto da Carta Magna, uma vez que beneficiar uma classe em detrimento a outra é inconstitucional.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres